


PREFEITURA REALIZARÁ OITIVA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC



POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

Oitivas

Venha **contribuir** com ideias e propostas para fortalecer a cultura em **Saquarema!**

Formulário on-line:

- de 08 a 18 de maio;
- Na aba de Cultura no site: saquarema.rj.gov.br


Oitiva Híbrida (ao vivo e presencial)



- 14 de maio das 14:30h às 16:30h;
- Canal TV Câmara; Câmara Municipal de Saquarema

Oitiva Presencial

- 18 de maio, das 10:30h à 12h;
- Câmara Municipal de Saquarema

Sua voz é **fundamental!** ✨



utilização dos investimentos.

Para participar, é preciso que haja o preenchimento do formulário online, disponível no site da Prefeitura, na aba Cultura, e que estejam presentes nas oitivas que acontecerão nos dias 14 (presencial e online, no site da TV Câmara de Saquarema) e 18 de maio (presencial, na Câmara Municipal de Saquarema).

Sua colaboração é fundamental para fortalecer a Cultura do nosso município.

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, divulgou o calendário de ações para a escuta ativa acerca do uso dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

As oitivas PNAB têm como objetivo principal divulgar e democratizar o acesso à informações e valores de mais de R\$ 635 mil reais que o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, repassou para a Subse-

cretaria de Cultura do nosso município.

Essa escuta pública deverá coletar percepções e interesses da comunidade para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e o norteamento da Política Nacional Aldir Blanc no município de Saquarema.

As oitivas irão identificar as demandas locais, de modo a orientar a Subsecretaria Municipal de Cultura e garantir a plena participação e parceria com a sociedade civil para a



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal da Mulher
Larissa da Silva Azeredo

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Thais Oliveira de Sousa Amorim

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Thallis Martinelli dos Santos

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Celio Ricardo de Almeida Pereira
(interino)

**Secretário Municipal dos
Direitos dos Animais**
Kaio Luiz da Silva Ferreira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

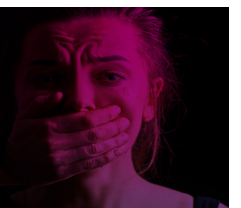
Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Li- torânea.....	05
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	09
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	11
Câmara Municipal de Saquarema.....	11

BASTA!
PELO FIM DA VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais
seguro e respeitoso para todas!



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.566 DE 09 DE MAIO DE 2024

Acrescenta observações no Anexo VII da Lei nº 2.405, de 1º de junho de 2023, exclusivamente ao Eixo da Avenida Oceânica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas no Anexo VII – Tabela de Usos e Zonas e Eixos da Lei nº 2.405 de 1º de junho de 2023, exclusivamente ao Eixo da Avenida Oceânica, as seguintes observações:

Eixo da Avenida Oceânica.

Observações:

(1) Para edificações que contenham o uso residencial multifamiliar vertical ou de apart-hotel:

a) gabarito máximo: térreo + 2 pavimentos + cobertura, atendidos os índices e parâmetros do Anexo V;

b) unidades residenciais ou habitacionais deverão ter área útil mínima de 80m² (oitenta metros quadrados);

c) ter estacionamento para veículos com no mínimo 02 (duas) vagas para cada unidade de até 2 (dois) dormitórios, adicionando-se uma vaga excedente pra cada dormitório adicionado a unidade;

d) ter, no máximo, 02 (dois) acessos para veículos por via, com largura máxima de 3,00 m (três metros) por acesso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.784 DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no valor total de R\$ 780.000,00 (se-

tecentos e oitenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2024.

Saquarema, 07 de maio de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
09.001.04.122.0002.2.163	Gestão Administrativa	3.3.90.39.10.00.00	1446	275501	780.000,00
Total					780.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FIM DO 2023	
RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - Prefeitura Municipal de Saquarema	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	(B) Passivo Financeiro
(A-B) DIFERENÇA	RS
RS	2.165.253.553,08
RS	1.384.038.344,45
RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2023	
*Fontes de Recursos - 170500 - Royalties - Transf. Estadual C/C - 39994-9 (Banco do Brasil) - A partir do exercício de 2023 (Portaria STN 710/2023)	
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do extrato bancário em 31/12/2023	RS
(D) Valores em trânsito a compensar	RS
(E) Restos a Pagar Processados	RS
(F) Restos a Pagar Não Processados	RS
(G) D. D. O. (Consignações e terceiros)	RS
(H) Pagares Financeiro a Realizar (Outras USF)	RS
(C-D-E-F-G-H) Suficiência Financeira em 31/12/2023	RS
RS	64.124.259,46
ABERTO PELO DECRETO 2780 DE 29/04/2024:	RS
RS	1.000.000,00
ABERTO PELO DECRETO 2782 DE 02/05/2024:	RS
RS	4.200.000,00
ABERTO POR ESTE DECRETO:	RS
RS	780.000,00
SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR:	RS
RS	58.144.259,46
Histórico:	
(A)	Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B)	Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C)	Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2023;
(D)	Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar fimdo exercício de 2023;
(F)	Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar liquidados fimdo exercício de 2023;
(G)	Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial;
(H)	Montante correspondente a Débitos apurados no Balanço Patrimonial em outras Unidades Gestoras fimdo exercício de 2023

*Fonte: Lei nº 10.166/2001 - Lei de Acesso à Informação - 2023

Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 429 DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Roberta da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio Educacional, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 430 DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Constance Calazans de Magalhães, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especializado de Contratos e Convênios da Educação, Símbolo CCE-12, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 431 DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Mariana Hinsch da Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especializado de Compras e Órgão Gerenciador da Educação, Símbolo CCE-12, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 432 DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE



Nomear Josimar Reis Pires, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especializado de Análise de Conformidades Processual, Símbolo CCE-12, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 433

DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Thaiany Coutinho de Nazareth Henrique, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Programas, Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 434

DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Maria Eduarda Mosqueira do Nascimento Lima, para exercer o cargo comissionado de Assistente, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 435

DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

REMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Shantala Cordeiro Torres, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Análise Ambiental, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 436

DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Luiz Carlos Areias, do cargo comissionado de Assessor de Conformidade Processual, Símbolo CCE-10, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 437

DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Victor Alexandre Pires Coelho, do cargo comissionado de Assistente, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DE 07 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Rodrigo de Souza Pereira, do cargo comissionado de Agente de Apoio ao Esporte, Símbolo CCE-3, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 07 de maio de 2024.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA LITORÂNEA

RESOLUÇÃO CISBALI Nº 01/2024
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea (CISBALI) para o exercício de 2024.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o deliberado pelo Conselho de Municípios manda publicar a presente Resolução:

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea - CISBALI, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com os Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º A Receita do Orçamento Anual do CISBALI decorrerá dos recursos oriundos de Contrato de Rateio firmado pelos entes consorciados e outras receitas, na forma de legislação vigente e de acordo com o desdobramento consignado no Anexo I desta Resolução, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º A Despesa do Orçamento Anual do CISBALI, no mesmo valor da Receita Orçamentária, fica estabelecida conforme detalhamento consignado no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único A proporcionalidade da participação de cada ente consorciado na despesa, objetivando sua consolidação nas demonstrações contábeis e fiscais de cada ente, fica estabelecida em conformidade com o Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até 60% do valor total o orçamento estimado.

Parágrafo Único Abertura de créditos adicionais suplementares considerará os recursos disponíveis observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a

partir de 1º de janeiro de 2024.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Presidente

ANEXO I- QUADRO DE DETALHAMENTO DE ESTIMATIVA DE RECEITA – 2024

Categoria	Especificação	Valor	Participação
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	550.000,00	
1.7.3.9.50.0.0.00.00	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos	550.000,00	Rateio (%)
1.7.3.9.50.0.1.00.00	Transferências de Municípios e Consórcios Públicos - Principal	550.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.01.00	Transferências de Municípios Rateio para Manutenção	550.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.01.01	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Araruama	66.000,00 12,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Armação dos Búzios	66.000,00 12,00
1.7.3.9.50.0.1.01.03	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Arraial do Cabo	66.000,00 12,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Cabo Frio	82.500,00 15,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Casimiro de Abreu	66.000,00 12,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Iguaba Grande	27.500,00 5,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Rio das Ostras	66.000,00 12,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	São Pedro da Aldeia	27.500,00 5,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09	Rateio Município – Fonte 1.880.0000	Saquarema	82.500,00 15,00
TOTAL DO ÓRGÃO		550.000,00	100%

ANEXO II – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – 2024

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
90	CISBALI			
99	SECRETARIA EXECUTIVA			
10	Saúde			
10122	Administração Geral			
121220001	Ações Compartilhadas de Saúde			
121220001.3.001	Vencimentos, Vantagens e Encargos do CISBALI			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			550.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplições Diretas		550.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	447.150,00		
3.1.90.11.02.00	Pessoal Comissionado (Abrangidos pelo RGPS)	447.150,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102.850,00		
3.1.90.13.02.00	Contrib. Patronal RGPS (INSS)	102.850,00		
TOTAL DO ÓRGÃO				550.000,00

ANEXO III - TABELA DESPESA POR MUNICÍPIO CONSORCIADO – 2024

MUNICÍPIO	RATEIO		% RATEIO POR DESPESA TOTAL
	DESPESA	VALOR	
Araruama	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	16.500,00	12%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	825,00	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	1.102,20	
		4.125,00	
Armação dos Búzios	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	16.500,00	12%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	825,00	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	1.102,20	
		4.125,00	
Arraial do Cabo	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	16.500,00	12%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	825,00	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	1.102,20	
		4.125,00	
Cabo Frio	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	20.625,00	15%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	1.031,25	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	1.377,75	
		5.156,25	
Casimiro de Abreu	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	16.500,00	12%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	825,00	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	1.102,20	
		4.125,00	
Iguaba Grande	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	6.875,00	5%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	343,75	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	459,25	
		1.718,75	
Rio das Ostras	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	16.500,00	12%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	825,00	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	1.102,20	
		4.125,00	
São Pedro da Aldeia	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	6.875,00	5%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	343,75	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	459,25	
		1.718,75	
Saquarema	3.3.90.30.05.00.3.3.90.30.06.00	20.625,00	15%
	3.3.90.39.02.00.3.3.90.39.04.00	1.031,25	
	3.3.90.39.06.00.3.3.90.39.99.00	1.377,75	
		5.156,25	
TOTAL GERAL DE DESPESAS		550.000,00	100%

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.326, de 02 de janeiro de 2024.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISBALI - 24/01/2024

Assuntos: Prestação de Contas 2023. Situação Operacionalização do CISBALI. Rateios para operacionalização do Consórcio CISBALI e para Gestão da CRU SAMU em 2024. Outros informes.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, as onze horas e trinta e dois minutos deu-se início na sede da Comissão Intergestores Regional da Baixada Litorânea – CIR/BL, localizada em São Pedro da Aldeia, a Assembleia Extraordinária, formada pelos Prefeitos dos Municípios da Baixada Litorânea. Foram convidados também os membros do Conselho Técnico formado pelos Secretários Municipais de Saúde. A Assembleia contou com a presença do Exmo. Sr. Prefeito de São Pedro da Aldeia, Carlos Fábio da Silva, da Secretária Executiva do CISBALI, Natália Alves, do Sr. Sebastião Teixeira de Carvalho, Secretário de Saúde de Araruama, neste ato representando a Prefeita de Araruama Sra. Livia Soares Bello da Silva, com a devida procuração, do Sr. Pedro Henrique Pinto Dias, Subsecretário de Saúde de Armação dos Búzios, neste ato representando o Prefeito de Armação dos Búzios Sr. Alexandre de Oliveira Martins, com a devida procuração, do Sr. Ramon Loureiro Plácido, Secretário Chefe de Gabinete de Arraial do Cabo, neste ato representando o Prefeito de Arraial do Cabo Sr. Marcelo Magno Félix dos Santos, com a devida procuração, do Sr. Bruno Alpacino, Secretário de Saúde de Cabo Frio, neste ato representando a Prefeita de Cabo Frio Sra. Magdala Furtado, com a devida procuração, Sr. Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos, Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, neste ato representando o Prefeito de Casimiro de Abreu Sr. Ramon Dias Gidalte, com a devida procuração, da Sra. Carla Cristina Alves Valle Freire, Secretária Municipal de Saúde de Iguaba Grande, neste ato representando o Prefeito de Iguaba Grande Sr. Vantuil Medeiros Martins, com a devida procuração, do Sr.



Eduardo de Souza Faria, Subsecretário de Saúde de Rio das Ostras, neste ato representando o Prefeito de Rio das Ostras Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, com a devida procuração, da Sra. Ana Paula Duarte, Subsecretária de Saúde de Saquarema, representando a Prefeita de Saquarema Sra. Manoela Alves, com a devida procuração, da Sra. Suely Osório, Apoiadora Regional do COSEMS/RJ, como ouvinte. Sra. Natália Alves agradece a presença e informa que a Prefeita Manoela Alves, em razão de outro compromisso do qual não pode se ausentar, não pode participar da AGE, mas que designou por procuração a Subsecretária de Saúde do município para as votações necessárias pelo município de Saquarema e que solicitou a esta Secretaria Executiva que realizasse a condução AGE com os Prefeitos, Secretários de Saúde e Representantes designados, de forma a dar sequência nas discussões e encaminhamentos necessários para o consórcio e a CRU SAMU 192. Sra. Natália agradece em especial a participação do Prefeito de São Pedro da Aldeia, e os Secretários e Subsecretários de Saúde presentes que compareceram com as respectivas procurações de seus Prefeitos. Informa que será breve e objetiva, considerando que os temas já foram apresentados aos presentes na reunião do Conselho Técnico, formado pelos Secretários de Saúde, em dezembro. Registra que não foi possível realizar a AGE em dezembro pois todos os Prefeitos sinalizaram dificuldade na agenda. Essa dificuldade vinha permanecendo em janeiro, e que se optou pela realização da AGE no dia da reunião ordinária da CIR/BL, viabilizando-se as modalidades presencial ou online para a participação dos Prefeitos, ou que diante da impossibilidade de participação, o Chefe do Executivo teria a opção de designar representante por procuração para as decisões necessárias. **1) Prestação de Contas 2023. Situação Operacionalização do CISBALI.** Sra. Natália informa que três municípios permanecem inadimplentes em relação ao contrato de rateio do CISBALI para 2023: Armação dos Búzios, Cabo Frio e Rio das Ostras. Estes municípios deveriam ter repassado o valor R\$84.000,00/ano (oitenta e quatro mil

reais) cada, sendo que a inadimplência dos mesmos representou mais de 50% do valor rateio inicial previsto em contrato, que era de R\$ 480.000,00/ano (quatrocentos e oitenta mil reais). Informa que atualmente o saldo é de R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), valor considerando insuficiente para garantir as deliberações realizadas em AGE anteriores quanto a nomeações e compras necessárias para implantação do consórcio. O Sr. Pedro, de Armação dos Búzios esclarece que houve exigência da Procuradoria para ratificação da Lei de autorização na Câmara Municipal, que realmente houve atraso para essa aprovação no legislativo, mas que logo após o recesso de carnaval acredita que a Lei será ratificada e o pagamento será realizado, pois já ficou definido essa prioridade. O Sr. Bruno Alpacino, representante de Cabo Frio, e o Sr. Eduardo, representante de Rio das Ostras se comprometeram a verificar e agilizar os processos. Sra. Natália informa que em relação ao patrimônio, está sendo realizado a instalação do ar e Saquarema irá enviar os computadores. Que Cabo Frio ainda não fez a cessão do notebook. Sr. Pedro, representante de Casimiro de Abreu informou que irá verificar se já existe armário com chave para disponibilizar, conforme já fora realizado com as mesas e cadeiras. Sra. Natália agradece e passa para o item **2) Rateio para Operacionalização do CISBALI 2024.** Sra. Natália informa que, conforme apresentado e aprovado na Assembleia do Conselho Técnico, foi realizada a proposta de rateio para o custeio do CISBALI considerando o estudo de arrecadação de royalties. A proposta é que o valor de rateio anual passe para o valor de **R\$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para garantia das nomeações previstas em estatuto, formação da equipe mínima, e os serviços mínimos necessários para implantação do consórcio. Que este valor permanecerá não garantindo toda a estrutura organizacional (organograma) prevista e aprovada em estatuto para CISBALI, mas conforme já aprovado pelos Prefeitos em AGE, e de forma a minimizar este custo inicial, permanece a Prefeitura da Presidência, Saquarema, auxiliando nas áreas de planejamento, executiva e financeira, a

Prefeitura da Vice-Presidência, Armação dos Búzios, auxiliando na gestão de recursos humanos, e a Prefeitura da sede do CISBALI, São Pedro da Aldeia, auxiliando nas áreas de TI e infraestruturas necessárias para sede provisória do CISBALI. Além disso, Sra. Natália esclarece que a proposta de rateio levou em consideração apenas a média de arrecadação dos royalties dos últimos três anos, pois os balancetes solicitados aos municípios para verificação da arrecadação da saúde, estavam inconsistentes, não sendo possível verificar as informações nos portais de transparência. Sra. Natália informa que pelo exposto, a proposta é que o rateio das verbas de custeio e manutenção do CISBALI terá como critério a faixa de média de arrecadação de royalties dos últimos três anos, da seguinte forma: a) Faixa 1: Menor - Municípios com média de arrecadação de royalties abaixo de cem milhões de reais (Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia) deverão repassar, mensalmente, ao CISBALI a quantia de R\$ 2.282,50 (dois mil duzentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) por ano. b) Faixa 2: Intermediária - Municípios com média de arrecadação de royalties entre cem e duzentos milhões de reais (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Casimiro de Abreu e Rio das Ostras) deverão repassar, mensalmente, ao CISBALI a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por ano. c) Faixa 3: Maior - Municípios com média de arrecadação de royalties acima de duzentos milhões de reais (Cabo Frio e Saquarema) deverão repassar, mensalmente, ao CISBALI a quantia de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) por ano. a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado a elaboração o contrato de rateio para operacionalização do CISBALI com valores citados. Considerando a necessidade de implantação do consórcio ficou deliberado pelos presentes, e como forma de incentivo, que não haverá cobrança da multa contratual prevista para o rateio de 2023. Mas que a multa contratual perma-

nerará prevista em contrato e que a partir de 2024 deverá ser considerada no próximo exercício. Que considerando ainda a necessidade de colher a assinatura dos Prefeitos no contratos, ficou deliberado que não haja a incidência de multa em 2024 até que todos assinem e o contratos sejam disponibilizados, devendo cada município acertar o montante devido nesta ocasião. Sra. Natália informa que enquanto houver inadimplência dos municípios e a situação instável das transferências não será possível garantir o que fora acordado nas AGE realizadas em agosto de 2023 quanto a nomeação de pessoal e demais despesas. É preciso agilidade dentro dos municípios para garantir os repasses diante das obrigações que pretendem ser firmadas, em especial para Gestão da CRUR. **3) Rateio para Gestão da CRU SAMU em 2024.** Sra. Natália apresenta o resumo dos estudos e valores realizados com auxílio da equipe do Cisbaf referente ao que fora deliberado em AGE sobre a Gestão da CRU ser pelo CISBALI. Informa que considerando as diferenças salariais praticadas, a ausência das carreiras nos quadros dos municípios, e de todas as dificuldades de gerenciamento nos moldes de cessão de profissionais, que será necessário incluir as despesas de recursos humanos para a CRU no rateio, conforme já fora sugerido pelo Prefeito de Armação dos Búzios em AGE. Que a Secretaria Executiva do CISBALI esteve presente na 11ª Reunião da Plenária da CIR/BL para definição com os Gestores sobre o local de sede provisória para a CRU, uma vez que o estado já havia disponibilizado ambulâncias e os rateios de custeio já estavam sendo recebidos pelos municípios. Que o município de Arraial do Cabo já havia relatado as dificuldades para implantação de uma sede provisória para CRU no município, até a construção da sede definitiva. Que se nenhum município pudesse ceder o local, isso seria mais uma despesa para rateio (locação e obras) e um dificultador, uma vez que o consórcio ainda está em fase de implantação. Que levou o assunto à Presidência do CISBALI, e a Prefeita de Saquarema, Sra. Manoela Alves, junto com sua SMS, se colocaram à disposição para auxiliar a região. Que desta forma,

foram deliberados na ocasião: Pactuar a implantação da sede provisória para funcionamento da Central de Regulação de Urgência SAMU no município de Saquarema e sua Gestão pelo Consórcio CISBALI (Deliberação CIR/BL Nº 27, 28 de novembro de 2023), e pactuar a aprovação do município de Saquarema para gestão do recurso financeiro relativo à Central de Regulação de Urgências do SAMU na região da Baixada Litorânea (Deliberação CIR/BL Nº 28, 28 de novembro de 2023). Por estes instrumentos, e após aprovação em CIB/RJ, o município de Arraial do Cabo deverá repassar ao Consórcio CISBALI os valores recebidos referente a CRU. Que o rateio para Gestão da CRU refere-se a diferença entre o custo total (R\$ 458.313,89/mês) e os valores de repasses do MS e ERJ esperados (R\$224.448,00/mês), sendo a saber, o valor de **R\$ 233.865,89/mês** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Que considerando o já deliberado em AGE, a inclusão de custo de RH para equipe necessária para CRU, o critério populacional e repasses esperados, ficam definidos, como proposta, os seguintes valores de rateio para Gestão CRUR SAMU 192 BL pelo CISBALI: Araruama: 132.400 habitantes, correspondendo a 15,76 % da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 36.857,26 (trinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total anual de R\$ 442.287,12 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos); Armação de Búzios: 33.870 habitantes, correspondendo a 4,03% da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 9.424,80 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oitenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 113.097,60 (cento e treze mil, noventa e sete reais e sessenta centavos); Arraial do Cabo: 30.349 habitantes, correspondendo a 3,61 da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 8.442,56 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total anual de R\$ 101.310,72 (cento e um mil, trezentos

e dez reais e setenta e dois centavos); Cabo Frio: 226.525 habitantes, correspondendo a 26,97% da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 63.073,63 (sessenta e três mil e setenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total anual de R\$ 756.883,56 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Casimiro de Abreu: 44.184 habitantes, correspondendo a 5,26% da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 12.301,35 (doze mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R\$ 147.616,20 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos); Iguaba Grande: 28.310 habitantes, correspondendo a 3,37% da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 7.881,28 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total anual de R\$ 94.575,36 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Rio das Ostras: 150.674 habitantes, correspondendo a 17,94% da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 41.955,54 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total anual de R\$ 503.466,48 (quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos); São Pedro da Aldeia: 104.476 habitantes, correspondendo a 12,44% da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 29.092,92 (vinte e nove mil, noventa e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total anual de R\$ 349.115,04 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quinze reais e quatro centavos); Saquarema: 89.170 habitantes, correspondendo a 10,62% da população da região, deverá contribuir mensalmente com o valor de R\$ 24.836,56 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total anual de R\$ 298.038,56 (duzentos e noventa e oito mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A proposta foi aceita por unanimidade., ficando assim deliberado nessa AGE. O contrato de ra-



teio para Gestão da CRUR SAMU 192 será elaborado nesses termos. Sra. Natália informa que os dois contratos de rateio deverão ser assinados e terem as firmas reconhecidas por todos os Chefes do Executivo, conforme realizado em 2023. Que para isso precisa que os representantes presentes na AGE, e que compareceram com as devidas procurações, informem seus respectivos Prefeitos sobre as deliberações realizadas. Informou que a Secretaria Executiva do CISBALI irá elaborar e divulgar todo material desta AGE e que buscará as assinaturas de todos os Prefeitos o mais breve possível. Que considerando a proximidade do carnaval, possivelmente irá as Prefeituras logo após o feriado. **4) Outros informes.** Sra. Natália registrou ainda que a Presidência do CISBALI enviou o Ofício Circular 08.2023, de 18 de dezembro de 2023, solicitando aos Prefeitos e aos Secretário Municipais de Saúde que adotassem as providências necessárias para agilizar junto ao Fundo Municipal de Saúde o empenho dos valores para os rateios de 2024 (CISBALI e Gestão CRUR SAMU 192), nos valores que foram apresentados na reunião do Conselho Técnico realizada em 13 de dezembro, e que foram aprovados por unanimidade e deliberados nessa AGE. Sra. Natália destacou que é muito importante que o consórcio seja implantado não só para desenvolver o projeto da Gestão da CRUR SAMU 192, que é complexa, mas como para desenvolver os demais projetos já sinalizados em AGE anteriores. Desta forma, e considerando o planejamento de ações para 2024, Sra. Natália propôs o início dos estudos e encaminhamentos necessários para o rateio do Hemocentro Regional (Hemolagos) e a aprovação em AGE para transferência ao CISBALI dos recursos regionais de educação permanente atualmente existentes em Iguaba Grande e Rio das Ostras, de forma a facilitar a execução regional dos projetos. Por unanimidade as propostas foram aprovadas, ficando assim deliberado. Nada mais a tratar, eu, Sra. Natália Dias da Costa Alves, designada para responder pela Secretaria Executiva do CISBALI, dei por encerrados os trabalhos às doze horas e cinquenta e seis minutos e lavrei e assinei a presente Ata. São Pedro

da Aldeia, 24 de janeiro de 2024.
Natália Dias da Costa Alves
Secretária Executiva
Carlos Fábio da Silva
Prefeito de São Pedro da Aldeia
Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário de Saúde de Araruama
Designado por procuração
Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
Secretário de Saúde de Casimiro de Abreu
Designado por procuração
Pedro Henrique Pinto Dias
Subsecretário de Saúde de Armação dos Búzios
Designado por procuração
Carla Cristina Alves Valle Freire
Secretária de Saúde de Iguaba Grande
Designada por procuração
Ramon Loureiro Plácido
Secretário Chefe de Gabinete de Arraial do Cabo
Designado por procuração
Eduardo de Souza Faria
Subsecretário de Saúde de Rio das Ostras
Designada por procuração
Bruno Alpacino
Secretário de Saúde de Cabo Frio
Designado por procuração
Ana Paula Duarte
Subsecretária de Saúde de Saquarema
Designada por procuração
*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.346, de 25 de janeiro de 2024.

**VACINE-SE
E AJUDE NO
COMBATE AO
CORONAVÍRUS**

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Mais informações acesse:
saquarema.rj.gov.br

**BOCA DE LOBO
NÃO É LIXEIRA**

Faça a sua parte!

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

**O PLANETA
NÃO É
DESCARTÁVEL;
RECICLE SUAS ATITUDES.**

O desperdício de materiais é um dos principais agravantes para o meio ambiente. Por que não começar com a mudança pelo seu local de trabalho?

**ECONOMIZAR
ENERGIA
É NÃO DEIXAR
FALTAR**

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2023

Processo Administrativo nº 3.907/2023.

Referência: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, adotando-se a metodologia de projetos em Bim-Building Information Modeling para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Barreto Engenharia e Parceiros LTDA – CNPJ (MF) nº 37.501.455/0001-09.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 100/2023, firmado entre as partes em 28/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.382.756,76 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0003.1.043;

ND 3.3.90.39.80.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0003.1.044;

ND 3.3.90.39.80.00;

Fonte 157300;

PT 13.392.0003.1.038;

ND 3.3.90.39.80.00;

Fonte 150001.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2023

Processo Administrativo nº 4.106/2023.

Referência: Contratação de empresa especializada em serviços de reparos em toldos e confecção, incluindo instalação, para serem efetuados nas Unidades Es-

colares da Rede Municipal de Ensino e na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: SS Representações e Serviços LTDA – CNPJ (MF) nº 16.930.288/0001-33.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 099/2023, firmado entre as partes em 28/04/2023.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.085.095,50 (um milhão, oitenta e cinco mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos)).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.06;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.199;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 157300;

PT 12.122.0008.2.164;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 150001.

Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Edição nº 1.409, de 02 de maio de 2024.

Processo nº 11.363/2023.

Termo de Colaboração nº 003/2023.

Objeto: Delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com OSC, para execução do Projeto “Escola de Programação e Empreendedorismo”, localizados nas escolas da rede municipal de ensino, incluindo a implantação física, montagem, instalação de espaços e equipamentos necessários para oferta de atividades voltadas para Programação e Empreendedorismo, visando atender jovens a partir de 14 anos, bem como às respectivas demandas do Programa, conforme as diretrizes fixadas no Programa de Trabalho.

Onde se lê:

Processo nº 11.363/2021.

Leia-se:

Processo nº 11.363/2023.

Saquarema, 06 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 21.798/2023

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 21.798/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Spotx Cursos e Treinamentos – CNPJ nº 24.317.899/0001-39, situada na Rua do Catete, 274, Cob.: 03 – Catete – Rio de Janeiro/RJ, para fins de contratação de empresa especializada em Curso de Acolhimento Institucional a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio, com programação diária das 09h às 12h e 13:30h às 17h, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), fundamentado no art. 74, inciso III, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 06 de maio de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 3.577/2022.

Referência: Contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros, serviços de assistência e cobertura básica que será responsável pela cobertura dos veículos que fazem parte da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Gente Seguradora S.A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 020/2022, firmado entre as partes em 12/05/2022, nos termos previs-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

tos em sua Cláusula Sétima.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.247,84

(quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

PT 10.122.0014.2.124;

ND 3.3.90.39.37.00;

Fonte 150002.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DOS RECURSOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA CONEXÃO UNIVERSITÁRIA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, torna pública a relação abaixo do resultado das análises dos recursos interpostos pelos candidatos ao Programa Conexão Universitária para os cursos de Pós-graduação, através do Edital nº 003/2024/SMECICT, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.241/2021 e Decreto Municipal nº 2.232/2021 e suas alterações:

CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

RESULTADO DOS RECURSOS - PÓS GRADUAÇÃO

DEFERIDOS

Nº	Nome	Número de Inscrição	Situação
1	Adriana Marins de Almeida Atanes	2024005630402	Deferido
2	Aline Helena Gomes de Oliveira	2024005870402	Deferido
3	Aline Ribeiro de Souza	2024004440331	Deferido
4	Amanda Mattos do Amaral	2024004360331	Deferido
5	Ana Clara Santos Holanda	2024005680402	Deferido
6	Ana Clara Soares Barreira	2024003830329	Deferido
7	Andrea Alves da Costa Santanna	2024002580323	Deferido
8	Anna Caroline Perez da Silva	20240001130318	Deferido
9	Brenda de Paula Ferreira Porto	2024008330416	Deferido
10	Claudiane Ferreira Barbosa	2024000560318	Deferido
11	Elaine da Costa Carneiro	2024008110416	Deferido
12	Elias Pereira de Souza	2024002470323	Deferido
13	Fernanda Tavares Marcellino	2024000840319	Deferido

14	Fernanda Cristina de Oliveira Chaves	2024007180403	Deferido
15	Fernanda Mattos Souto Peixoto	2024003670328	Deferido
16	Franciele Viana Olein	2024008260416	Deferido
17	Gabrielle de Souza Mello	2024004960401	Deferido
18	Janemary da Silva Santos	2024003180326	Deferido
19	Josilene Carmélia da Silva	2024005680402	Deferido
20	Karen Luanah Moura de Oliveira	2024005180401	Deferido
21	Kedyma Andrade Dias	2024006250402	Deferido
22	Lais Lima Rigueti	2024002880325	Deferido
23	Laiz Nascimento Muniz	2024001580320	Deferido
24	Liduvina Virginia de Almeida dos Reis	2024008630419	Deferido
25	Lucia Helena Rigueti Dellino	2024006180402	Deferido
26	Malu Aquino Campos da Silveira	2024007430405	Deferido
27	Marco Alexandre da Costa Luiz	2024003410327	Deferido
28	Marcos Geremias de Sousa Silva	2024006360402	Deferido
29	Michelle Ramiro de Carvalho Rodrigues	2024005290401	Deferido
30	Nathany da Silva Machado	2024004460401	Deferido
31	Patricia Eduarda da Silva	2024007730411	Deferido
32	Patricia Maria da Costa	2024004930401	Deferido
33	Ronivon Santos Barcelos	2024004360331	Deferido
34	Roseli Braz Freire Alves	2024004190331	Deferido
35	Rosimar Pereira de Souza das Chagas	2024008190416	Deferido
36	Sabrina Huguenin Machado	2024006380402	Deferido
37	Simone Correa Armond Bravo	2024004910401	Deferido
38	Thainá Sampaio Gomes da Silva	2024005210401	Deferido
39	Vania de Melo das Neves	2024003950329	Deferido
40	Wendy Guimarães Mota Vieira	2024005790402	Deferido

INDEFERIDOS

1	Aliclene Fernandes De Santana	2024004690401	Indeferido
2	Alessandro Pinto Goulart	2024005370402	Indeferido
3	Alexandre da Silva Rodrigues	2024008090415	Indeferido
4	Aline do Nascimento Costa	2024002700324	Indeferido
5	amanda machado pereira	2024005410402	Indeferido
6	Ana Beatriz Dornellas louzada	2024005310401	Indeferido
7	Ana Lucia de Oliveira Gomes	2024006670402	Indeferido
8	Ana Paula dos Santos Rodrigues Moreira	2024001200319	Indeferido
9	Andressa Nascimento	2024008100416	Indeferido
10	Angelica dos Santos Cristovao	2024006350402	Indeferido
11	Ariane dos Santos Viana	2024003240326	Indeferido
12	Átila Boquerone de Oliveira	2024003060326	Indeferido
13	Beatriz Duarte das Chagas	2024003030325	Indeferido
14	Carla Moulinho Gonçalves Custódio	2024003370326	Indeferido
15	Carlos Eduardo Moura Chagas Da Conceição Ramos	2024006230402	Indeferido
16	Carlos Henrique Pyrrho Aragão	2024005250401	Indeferido
17	Carolina Brasil Osório	2024005090401	Indeferido
18	Carolina Gomes Bortone da Silva	2024002840325	Indeferido
19	Caroline da Silva Barbosa	2024006600402	Indeferido
20	Cristiane Galaxe Erse	2024001860321	Indeferido
21	Cristina de Souza Gomes Pessoa	2024008450417	Indeferido
22	Danton Gabriel de Sant'Anna Firmo	2024006720402	Indeferido
23	Deryclair Souza de Mello	2024006810402	Indeferido
24	Diego Leonardo da Silva Santos	2024005440402	Indeferido
25	Diogo Neves Buarque	2024006860402	Indeferido
26	Elane Cristina Afonso Abreu	2024006150402	Indeferido
27	Elis Sandra Bortallo Pinheiro Aguiar	2024002040321	Indeferido
28	Enimara Almeida Guimaraes Aguiar	2024001100319	Indeferido
29	Fabiola dos Santos de Oliveira Monteiro	2024006980402	Indeferido
30	Fernanda Agostini de Andrade Baptista	2024001650320	Indeferido
31	Genezia Cristina Rocha dos Santos	2024001970321	Indeferido
32	Gillard Duarte Fagundes	2024003040326	Indeferido
33	Glaucete Carvalho Figueira	2024006700402	Indeferido
34	Graziela Aparecida Santana dos Anjos	2024008220416	Indeferido
35	Humberto Luiz Rosa	2024001730321	Indeferido
36	Ingrid emanuelle de santanna firmo	2024005870417	Indeferido
37	Janice Fernandez de Oliveira	2024007590409	Indeferido
38	Jessica Silva do Nascimento	2024000530318	Indeferido
39	Jose Lucas da Silva Aguiar	2024002000321	Indeferido
40	Juliana Ferreira Torres	2024000590318	Indeferido
41	Juliete de Oliveira Ramos	2024005750402	Indeferido
42	Kadja Ferreira Furtado	2024003770328	Indeferido
43	Kamilla Marques Peres	2024000090318	Indeferido
44	Karine da Silva Azeredo	2024002130321	Indeferido

45	Karla Djanar Alves Correa	2024007940413	Indeferido
46	Katia Maria Batista De Oliveira	2024005890402	Indeferido
47	Keyth Mirlene Viegas De Melo Lorena	2024005690402	Indeferido
48	Larissa Silva Cunha	2024003360326	Indeferido
49	Leticia Da Silveira Silva Fonseca	2024008340416	Indeferido
50	Leticia Guedes De Mentzigen	2024003080326	Indeferido
51	Lilia da Costa Faria	2024007570409	Indeferido
52	Louis Pedro dos Prazeres Oliveira Firmo	2024003650328	Indeferido
53	Luana Ribeiro Penetra	2024001740321	Indeferido
54	Luciano Rocha Alves	2024000510318	Indeferido
55	Manuella Silveira	2024004780401	Indeferido
56	Marcia Rapozo de Sa Barreto	2024001800321	Indeferido
57	Maria Helena Santos	2024004610401	Indeferido
58	Maria Nayane de Abreu Lopes	2024008610415	Indeferido
59	Mariana Moura De Matos Borges	2024007850412	Indeferido
60	Matheus Moreira de Oliveira	2024005170401	Indeferido
61	Monique da Silva leonel	2024002810325	Indeferido
62	Monique Pacheco Silva Vieira	2024005580402	Indeferido
63	Nathalia Luisa Gregorio Franco	2024003120326	Indeferido
64	Nilma Lania de Macedo Brasil	2024002020318	Indeferido
65	Paola Lopes da Costa Nunes	2024003850329	Indeferido
66	Pedro Lucas Fidelis dos Santos	2024007360404	Indeferido
67	Priscilla Melo de Sa Paiva Silva	2024003400327	Indeferido
68	Rafaelle Dos Santos Arivaldo Pereira	2024003590327	Indeferido
69	Rhayanne Coutinho Pacheco	2024005270401	Indeferido
70	Rosangela Vieira Lima Rigueti	2024006370402	Indeferido
71	Sarah Alice Marins de Barros	2024002540323	Indeferido
72	Saulo Ribeiro Moura	2024007880412	Indeferido
73	Sizera Cristina Alves Pereira Cardoso	2024002830325	Indeferido
74	Victor Abreu de Araujo	2024002320322	Indeferido
75	Vinicius Farias Nazareth	2024007390405	Indeferido
76	William Wallace Cardoso Haydt	2024006730402	Indeferido

Saquarema, 07 de maio de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Registro da Instituição CIEE - (Centro de Integração Empresa-Escola) bem como a inscrição de seus Programas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere no artigo 7º da Lei Municipal nº 301/97 e 493/2001, considerando a Resolução do CONANDA nº 164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Registro do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio de Janeiro – CIEE-RJ;

Art. 2º Aprovar a inscrição dos Programas, na modalidade EAD, do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, que atende menores de 18 (dezoito) anos:

I - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar de Logística;

II - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Comércio e Varejo (Vendedor);

III - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Ocupações Administrativas,

IV - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Operador de Suporte: Hardware/ Software e Redes;

V - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Repositor de Mercadorias;

VI - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Administrativo;

VII- Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Bancário Adolescente;

VIII - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Administrador de Banco de Dados;

IX- Programa Jovem Aprendiz CIEE em Assistente Administrativo Rural.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Mariano Muniz

Presidente do CMDCA.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Relação de Entidades, Ações e Programas com inscrições válidas no CMDCA – Saquarema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere no artigo 7º da Lei Municipal nº 301/97 e 493/2001, Considerando o parágrafo 2º do Artigo 91 da Lei nº 8.069 que dispõe sobre validade do Registro de Entidade e a periodicidade para reavaliar o cabimento de sua renovação.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que as Entidades abaixo relacionadas se encontram devidamente inscritos no CMDCA por atenderem as normativas vigentes.

INSCRIÇÃO Nº 001 - Centro Social Madre Maria das Neves – CSMMN;

INSCRIÇÃO Nº 002 - Associação Pestalozzi de Saquarema;

INSCRIÇÃO Nº 003 - Renascer - Obras Sociais, Educacionais e Culturais;

INSCRIÇÃO Nº 004 - Lar das Crianças Especiais de Saquarema – LACES;

INSCRIÇÃO Nº 006 - Educandário do Bem;

INSCRIÇÃO Nº 008 - Grupo de Estudos e Trabalhos para Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra – GETHOMN;

INSCRIÇÃO Nº 011 - Projeto de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (CREAS);

INSCRIÇÃO Nº 012 – Abrigo Institucional Raio de Sol;

INSCRIÇÃO Nº 014 – Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema – MAMAS;

INSCRIÇÃO Nº 015 - ONG Voando Alto;

INSCRIÇÃO Nº 016 – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RJ bem como suas ações;

INSCRIÇÃO Nº 016/I - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar de Logística;

INSCRIÇÃO Nº 016/II - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Comércio e Varejo (Vendedor);

INSCRIÇÃO Nº 016/III - Programa Jovem

Aprendiz CIEE em Ocupações Administrativas;

INSCRIÇÃO Nº 016/IV - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Repositor de Mercadorias;

INSCRIÇÃO Nº 016/V - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Repositor de Mercadorias;

INSCRIÇÃO Nº 016/VI - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Administrativo;

INSCRIÇÃO Nº 016/VII - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Arco Bancário Adolescente;

INSCRIÇÃO Nº 016/VIII - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Administrador de Banco de Dados;

INSCRIÇÃO Nº 016/IX - Programa Jovem Aprendiz CIEE em Assistente Administrativo Rural.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria Mariano Muniz

Presidente do CMDCA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO Nº 1.272 DE 06 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 10º da Lei nº 2.518/2023, de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:



Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	CODIGO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0003.1.061.000		3.3.90.39.06.00		15000	-	200.000,00
01.031.0003.1.061.000		4.4.90.51.99.00		15000	-	300.000,00
01.031.0011.2.110.000		3.3.90.39.63.00		15000	100.000,00	-
01.031.0011.2.110.000		3.3.90.39.96.00		15000	200.000,00	-
01.031.0011.2.037.000		3.3.90.14.05.00		15000	150.000,00	-
01.031.0011.2.037.000		3.3.90.39.97.00		15000	50.000,00	-
Total do Crédito Suplementar, inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.					500.000,00	500.000,00

Saquarema, 06 de maio de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.



ESQUECERAM DE MIM



Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!



Pneus devem ser guardados em locais cobertos.



Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.



Mantenha vasos sanitários sempre fechados.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa.

Mais informações, acesse:
www.saquarema.rj.gov.br






PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



#EU  SAQUAREMA

   /PrefeituradeSaquarema